



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 05.277.173/0001-75



Município Membro do Território Cerrado Sul Maranhense

LEI Nº. 281/2013

PASTOS BONS, 26 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM em Pastos Bons e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal – SIM com a finalidade de inspecionar os produtos de origem animal e vegetal, especialmente quando destinados para o consumo direto ou para comercialização em estabelecimentos públicos ou privados.

Art. 2º. A implantação e funcionamento de estabelecimentos de produção, comercialização e beneficiamento de produtos de origem animal e vegetal ficam sujeitos à inspeção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e deverão obedecer a critérios específicos com vistas a manter o controle sanitário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº. 80/98 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2013.

Diane Gonçalo de Sousa Gaspar
IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR
Prefeita Municipal